MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

***CAMPUS* ARIQUEMES**
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA– PRONATEC

EDITAL Nº 14/2016– IFRO/*CAMPUS* ARIQUEMES

O Diretor Geral do *Campus* ARIQUEMES, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal Nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE Nº 04/2012, a Portaria/MEC Nº 817/2015, a Resolução CONSUP/IFRO Nº 25/2015 e demais legislações em vigor, torna pública a **seleção externa para de professores** para atuação nos cursos do PRONATEC em **Ariquemes/RO.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização desta seletiva está a cargo da Comissão de Seleção de Bolsistas para o Pronatec, nomeada pelo Diretor Geral do *Campus* por meio da Portaria nº 38/2016/CGAB/IFRO/*Campus* ARIQUEMES. A esta Comissão cabe a responsabilidade de coordenar o processo de seleção e divulgar as informações necessárias à realização da seleção.

1.2. O presente edital destina-se à seleção de profissionais para atuação nos cursos Pronatec para a função de **professor**.

1.3. A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final desta chamada pública e serão convocados conforme a demanda do IFRO, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.A sua recusa ou ausência de manifestação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis implicará na imediata chamada do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista no caso de ausência de manifestação.

1.4. A atuação como professor em um mesmo curso de Formação Inicial e Continuada - FIC não poderá exceder 50% da carga horária total dos cursos, impondo-se ao aprovado em percentual superior ao indicado, a necessidade de opção dos módulos que atuará. **O professor poderá atuar com a carga horária semanal máxima de 16 horas.**

1.5. A seleção é destinada somente aos profissionais **EXTERNOS** ao IFRO (que não fazem parte do quadro de servidores ATIVOS, APOSENTADOS, PROFESSORES SUBSTITUTOS E TEMPORÁRIOS do IFRO).

1.6. Caso o candidato seja aprovado para ministrar 02 (dois) ou mais módulos de turmas /cursos distintos e não haja compatibilidade de horário das aulas, o mesmo deverá optar pelo módulo no qual pretende efetivamente ministrar.

2. DAS ÁREAS, LOCAIS DE OFERTA, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS E REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO

2.1. Curso: PISCICULTOR

	Módulo	Vagas	Carga Horária	Requisito Mínimo Exigido
01	Manejo de Peixes	**01**	40h	Técnico em Aquicultura; Graduação em Engenharia de Pesca; Graduação em Zootecnia ou Especialização em área da Piscicultura.

2.1.1 O curso será ofertado em Ariquemes/RO, em local a ser definido futuramente, no período noturno (durante a semana) e/ou diurno (sábados), sujeito a alteração.

2.2. Curso: CRIADOR DE PEIXES EM VIVEIROS ESCAVADOS

	Módulo	Vagas	Carga Horária	Requisito Mínimo Exigido
02	Manejo de Peixes	**01**	20h	Técnico em Aquicultura; Graduação em Engenharia de Pesca; Graduação em Zootecnia ou Especialização em área da Piscicultura.
03	Despesca, Armazenamento e Transporte de peixes	**01**	20h	Técnico em Aquicultura; Graduação em Engenharia de Pesca; Graduação em Zootecnia ou Especialização em área da Piscicultura.
04	Construção, Manutenção e Manuseio de Tanques e Viveiros na Piscicultura	**01**	32h	Técnico em Aquicultura; Graduação em Engenharia de Pesca; Graduação em Zootecnia ou Especialização em área da Piscicultura.

2.2.1 O curso será ofertado em Ariquemes/RO, em local a ser definido futuramente, no período noturno (durante a semana) e/ou diurno (sábados), sujeito a alteração.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Professor

a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pelas bolsas-formação;

b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

c) registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;

d) elaborar material didático pertinente a ementa e disponibilizar em tempo hábil para sua reprodução;

e) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia e atividades práticas às necessidades dos estudantes;

f) avaliar o desempenho dos estudantes;

g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto; e

h) auxiliar na elaboração e readequação do projeto pedagógico do curso, quando necessário.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os interessados em participar deste processo seletivo poderão realizar suas inscrições entre os dias 17, 18, 21 e 22 de março de 2016.

4.2. A inscrição poderá ser realizada pessoalmente ou por intermédio de mandatário (procuração pública), na **Recepção do *Campus* Ariquemes**, localizado na Rodovia RO 257, Km, Sentido Machadinho do Oeste, Zona Rural, Ariquemes/RO, das 08h00min às 10h30min e das 13h00min às 17h00min**.**

4.3. Não serão aceitas inscrições via Correio, fax ou e-mail.

4.4. Para efeito desse edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.5. Para a realização da inscrição os candidatos deverão apresentar o requerimento de inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchido e entregar cópias dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;

b) CPF;

c) Diploma de conclusão de curso e Histórico Escolar do nível e área exigidos para a contratação;

e) Currículo *Vittae* ou *lattes*, com comprovação dos títulos a serem pontuados para classificação, conforme **item 6** deste edital.

4.6. AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR ORGANIZADAS NA SEQUÊNCIA INDICADA ABAIXO E COM FOLHA SEPARADORA ENTRE AS PARTES/GRUPOS CONFORME OS QUESITOS DE PONTUAÇÃO CONSTANTES NO ITEM 6. AS MESMAS DEVERÃO SER NUMERADAS A PARTIR DA PRIMEIRA, SEGUINDO ATÉ A ÚLTIMA, INCLUINDO AS FOLHAS SEPARADORAS ENTRE AS PARTES/GRUPOS E SER ENTREGUES EM UM ENVELOPE FECHADO, CONTENDO NA PARTE EXTERIOR A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

a) Documentos pessoais;

b) Diploma de conclusão de curso e Histórico Escolar do nível e área exigidos para a contratação;

c) Currículo *Vittae ou lattes* com a comprovação da titulação dos grupos constantes no **item 6**,para submissão a avaliação.

4.7. Para comprovação de experiência na área em que pretende atuar, serão aceitos os seguintes documentos: termo de posse acompanhado de certidão de tempo de serviço; carteira de trabalho com data de admissão e rescisão, não havendo data de rescisão, deverá ser apresentado os contracheques dos últimos 6 (seis) meses; contrato de trabalho que comprove a experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses.

4.8. É vedada a inscrição condicional. A não entrega de qualquer dos itens acima mencionados implicará no cancelamento da inscrição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. O edital com a homologação das inscrições será publicado no site do IFRO <www.ifro.edu.br>, no dia 23 de março de 2016.

5.2. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital.

5.3. O candidato que desejar interpor recurso contra a homologação das inscrições disporá 1 (um) dia útil a contar da data de sua publicação.

5.4. Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher e entregar à Comissão de Seleção/Pronatec o formulário de recurso, modelo **Anexo III** deste edital, no endereço citado no item **4.2**.

5.5. Somente serão analisados os recursos protocolados dentro do prazo estabelecido no cronograma.

5.6. Em caso de deferimento de recurso, novo edital de homologação das inscrições será publicado.

5.7. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou pelo não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção para **professor** será realizada por meio da análise documental considerando a tabela a seguir:

Grupo	Titulação	Pontos	Máximo
G1	Certificado de curso Técnico na área a que concorre.	3 pontos	3 pontos
G2	Certificado de curso de Tecnologia, Graduação ou Especialização na área a que concorre.	5 pontos	5 pontos
G3	Certificado de curso de pós-graduação *lato sensu* em educação.	7 pontos	7 pontos
G4	Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu*, reconhecido pela CAPES.	10 pontos - Mestrado 15 pontos - Doutorado	15 pontos
G5	Participação como ministrante em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) ou como coordenador em outras atividades de extensão (projetos e programas).	5 pontos por participação	15 pontos
G6	Participação em congressos, seminários, colóquios, palestras ou outros eventos correlatos a **área do módulo**	5 pontos por participação	15 pontos
G7	Participação em Comissão de elaboração de Projeto Pedagógico de Curso FIC ou Técnico	5 pontos por participação	15 Pontos
G8	Tempo de experiência profissional como docente no ensino básico, técnico e/ou tecnológico	5 pontos para cada 6 (seis) meses de atuação	20 pontos
G9	Atuação como bolsista Pronatec em períodos anteriores	5 pontos para cada 6 (seis) meses de atuação em Equipe PRONATEC ou para cada módulo ministrado	15 pontos

6.1.1 O candidato que submeter uma mesma comprovação/declaração/certificado em mais de um grupo, podendo induzir a banca examinadora erro, não terá esta documentação considerada.

6.2. Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) Tempo de experiência profissional como docente no ensino básico, técnico e/ou tecnológico- (G6).

b) Participação como ministrante em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) ou como coordenador em outras atividades de extensão (projetos e programas) – (G3).

c) Participação em Comissão de elaboração de Projeto Pedagógico de Curso FIC ou Técnico (G5).

d) Persistindo o empate, seráconsiderado o critério da maior idade.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado preliminar da seletiva será divulgado no site do IFRO <www.ifro.edu.br> no dia 28 de março de 2016.

7.2. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar disporá de 1 (um) dia útil, a contar da sua divulgação.

7.3. Para interposição de recurso o candidato deverá preencher e entregar à Comissão de Seleção/Pronatec o formulário de recurso, modelo **Anexo III** deste edital, no endereço citado no item **4.2**.

7.4. Somente serão analisados os recursos protocolados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.5. O resultado da análise do recurso não será publicado no site nem enviado ao impetrante. O documento estará disponível para consulta com a Comissão de Seleção/Pronatec, no Câmpus.

7.6. Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.7. O resultado final será divulgado no site do IFRO www.ifro.edu.br no dia 30 de março de 2016.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA BOLSA

8.1. Para o pagamento dos profissionais convocados para o Pronatec, foi adotada pelo FNDE, no caso de servidor público, a rubrica 33.90.48 (Outros auxílios a pessoa física) em função da natureza do Programa. Os profissionais que atuam ou venham a atuar em outros projetos ou programas financiados por agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq), poderão receber bolsa/auxílio do Pronatec desde que não estejam recebendo bolsas/auxílios da rubrica 33.90.48.

8.2. Atentando-se para o **item 8.6** deste edital, a confirmação da convocação dependerá também do horário disponível para a realização das atividades do Pronatec, não podendo haver conflito de horários com outras atividades.

8.3. A contratação dos candidatos selecionados estará condicionada a formação das turmas e a ordem de serviço será expedida conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa PRONATEC.

8.4. O pagamento das bolsas aos profissionais que atuam nos cursos do Pronatec deve obedecer aos seguintes valores por hora de trabalho:

a) Professor: R$50,00 (cinquenta reais) por hora.

8.5. A carga horária destinada às atividades do Pronatec poderá ser distribuída nos períodos diurnos e noturnos, conforme necessidade definida pela Direção Geral e equipe gestora do Pronatec do *Campus*.

8.6. Os custos e meios para deslocamento até o local de realização do curso são de responsabilidade exclusiva do Professor convocado.

8.7. O prazo de validade do presente será de 12 meses podendo ser prorrogado no interesse e conveniência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

8.8. A permanência do bolsista do Programa Pronatec do IFRO estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora do Pronatec, conforme determina a Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012. O desempenho nesta avaliação será critério de continuidade do bolsista no programa.

8.9. Os bolsistas com mais de três advertências formais da parte de superiores (Supervisor e/ou Coordenação Adjunta) por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das atividades do PRONATEC conforme preconiza as normativas e resoluções, poderão ter suas bolsas canceladas e será convocado o próximo classificado.

8.10. O afastamento do bolsista das atividades referentes à bolsa-formação implica no cancelamento da sua bolsa.

8.11. Os **candidatos selecionados** deverão apresentar os originais dos documentos entregues na inscrição e entregar os documentos abaixo relacionados no endereço a ser divulgado na data da convocação:

a) Declaração de adesão ao Pronatec – IFRO, **Anexo II** deste edital (reconhecer firma).

b) Comprovante de endereço com 90 (noventa) dias de validade;

c) Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;

d) No caso de servidores ativos, apresentar autorização do setor de Gestão de Pessoas da instituição, conforme dispõe art. 14º, II, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei Nº 12.513/2011;

e) Declaração de que não recebe bolsas pelas agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq) na rubrica 33.90.48 (A**nexo IV**).

9. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	16/03/2016
Inscrições	17, 18, 21 e 22/03/2016
Homologação das inscrições	23/03/2016
Período de apresentação de recurso contra a homologação das inscrições	24/03/2016
Divulgação do resultado preliminar	28/03/2016
Período de apresentação de recurso contra o resultado preliminar	29/03/2016
Resultado final	30/03/2016
Convocação para entrega de documentação	30/03/2016

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

10.2. Os candidatos selecionados somente receberão bolsas se respeitadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012.

10.3. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site<www.ifro.edu.br>, bem como possíveis alterações deste edital.

10.4. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os candidatos podem entrar em contato com a Comissão do Processo de Seleção no *Campus* Ariquemes, no endereço constante no **item 4.2**.

10.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO – *Campus* Ariquemes, por meio da Comissão de Seleção.

11.

Ariquemes, 15 de março de 2016.

_____

Varlei Gomes de Oliveira Filho
Diretor Geral Substituto
Portaria 36/IFRO de 15/03/2016

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. Identificação do Candidato

Nome			
Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino	Data de Nascimento	Estado Civil	
CPF	RG	Órgão Emissor	UF
Endereço		Bairro	CEP
Cidade	UF	E-mail	
Telefone Fixo	Telefone Celular		

2. Módulos a que concorre

Marque com um X os módulos pretendidos

( )01	( )02	( )03	( )04

3. Local, Data e Assinatura:

Local	Data	Assinatura do Candidato

Comprovante de Inscrição
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO– PRONATEC

EDITAL Nº 14/2016– IFRO/*CAMPUS* ARIQUEMES

Número de inscrição: _____

Marque com um X os módulos pretendidos

( )01	( )02	( )03	( )04

Data: ___/____/_____ **Servidor responsável: _____**

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO PRONATEC – IFRO

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista da função de **Professor**, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a desempenhar as atribuições descritas na Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e Edital Nº **14/2016**– Edital Institucional de Extensão – PRONATEC para o recebimento da bolsa.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos recebidos conforme determinação legal.

Ariquemes/RO, _____ de _____ de 2016.

_____

Assinatura do Candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO – PRONATEC/IFRO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Candidato:			
Campus:			
Nº Documento:		**E-mail:**	
Função Pretendida:		**Fone:**	

AO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
( ) Homologação de Inscrição	( ) Outros (Especificar):
( ) Análise documental	
( ) Critério de desempate	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____, _____ de _____ de 2016.

_____

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Julgadora dos Editais de Seleção PRONATEC os recursos protocolados dentro dos prazos previstos;
- Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO BRASILEIRAS (CAPES, FNDE OU CNPQ) NA RUBRICA 33.90.48

Eu, (**nome do candidato**), RG (**número da Identidade**), CPF **(número do CPF**), candidato selecionado pelo Edital Nº **14/2016**– Edital Institucional de Extensão – PRONATEC do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Ariquemes, declaro que, não recebo bolsas das agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPQ) na rubrica 33.90.48 (Outros Auxílios à Pessoa Física). Na eventual hipótese de vir a receber de uma das agências de fomento brasileiras na rubrica 33.90.48, comprometo-me a informar a Coordenação-Adjunta do Pronatec no Câmpus para que possa ser providenciada minha desvinculação imediatado Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Ariquemes/RO, ___ de _____ de 2016.

_____

(Nome do candidato e assinatura)